



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2023/0007208-9

Informação SMUL/ATECC/CAEHIS Nº 087585005

Ref.

Deliberação do processo SEI nº **6068.2023/0006523-6**
259ª Reunião Ordinária

Interessado: Companhia do Metropolitano de São Paulo

Contribuintes: 044.125.0001-2/ 0002-0/ 0003-9/ 0017-9/ 0019-5/ 0020-9/ 0021-7/ 0021-7/ 0023-3/ 0024- 1/ 0025-1/ 0026-8/ 0018-7
044.084.0003-3/ 0004-1/ 0007-6/ 0009-2/ 0010-6/ 0011-4/ 0012-2/ 0013-0/ 0014-9/ 0028-9/ 0029-7/ 0030-0/ 0031-9/ 0032-7/ 0033- / 0034-3

Local: Rua Tomas Izzo, 116, 126, 134, 142, 148 e 154 x Praça Gonçalves Junior, 35, 35A, 37, 49 e 51 x Rua Amparo, 506 e 514.
Rua Tomas Izzo, 14/2, 24/18, 26, 36, 40, 48, 58, 66, 231 e 241/243/245 x Rua Amparo, 505, 515, 521 e 523 x Praça Padre Lourenço Barendse, 24

Assunto: Consulta a CAEHIS

Histórico: Consulta a SMUL/ATECC/CAEHIS, protocolada em 25/02/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17 e Decreto nº 59.885/20, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS, subcategoria de uso HIS, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana (ZEM), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Prudente, quanto à necessidade de previsão de reservatórios de controle de escoamento superficial e de aproveitamento de águas pluviais provenientes das coberturas, nos termos do inciso XIII do artigo 13 do Decreto 59.885/2020, em lotes com área inferior a 500m², mas resultantes do reparcelamento de áreas superiores a 500m²."

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/025/2023

A CAEHIS, em sua 259ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de agosto de 2.023, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, deliberou pelo indeferimento do presente, considerando que a consulta fica prejudicada pelo novo reparcelamento não atender a área mínima de lote de 1.000m² exigida para a Zona ZEM no Quadro 2A da Lei nº 16.402/16.

LUDYMILA HERRERO SINKUS

Membro designado à Presidência da CAEHIS

Nos termos do §2º do Art. 7º da Resolução CAEHIS nº 03/2018

(Regimento Interno)

VOTARAM:

LUCIANA BERTOLINI BEZERRA

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

FERNANDA SIMON CARDOSO

LUDYMILA HERRERO SINKUS

MARTA MACHADO SERAFIM

AMANDA MORELLI RODRIGUES

FLÁVIO CARVALHEIRO

AGUINALDO DA SILVA FRANÇA



Ludymila Herrero Sinkus
Arquiteto(a)

Em 04/09/2023, às 13:12.